



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 2/2018

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Abre inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro no Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Concórdia.

O Prefeito Municipal de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; Lei complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032, *e-mail*: concordia@fepese.org.br.
- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Concurso Público na *internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>.
- 1.3 Quando da inscrição o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO** no sítio do Concurso Público na *internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso ao seu cartão resposta, boletins de desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos pelas normas do Edital.
- 1.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (*e-mails*) e demais documentos relacionados ao presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e *e-mail*. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, clicando na **ÁREA DO CANDIDATO** e procedendo conforme as instruções ali contidas.

1.5 A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Concórdia e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 -

FEPese

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 8h às 12h e das 13h às 16h

Posto de Atendimento 2 -

Telecentro Municipal

Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini,
Rua Dr. Maruri, 1.474.
Centro, Concórdia, SC.

DIAS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO EM CONCÓRDIA

26/2/2018 a	03/4/2018
17/4/2018 a	18/4/2018
30/4/2018 a	02/5/2018
14/5/2018 a	15/5/2018
28/5/2018 a	29/5/2018

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

1.6 O atendimento aos candidatos nos Postos de Atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e dias, poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.8 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Concurso Público na *Internet* (<http://concursoconcordia.fepese.org.br/>) e ou como mandar a lei.

1.9 Os documentos exigidos pelo presente edital podem ser entregues respeitados os prazos e normas fixados pelo presente edital:

- a) **Pessoalmente ou por procurador** devidamente constituído;
- b) **Pela internet**, através de *upload* (carregamento) no *site* do Concurso Público na *internet* <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>;

c) **Via postal.**

1.10 Entrega presencial de documentos: Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim em um dos Postos de Atendimento, na cidade de Concórdia e em Florianópolis.

1.11 Entrega pelos correios (via postal): A remessa de documentos pelo correio deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

FEPESSE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Concurso Público: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Caixa Postal: 5067 - CEP: 88040-970 – Florianópolis, SC – Brasil.

1.11.1 Recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua remessa.

1.11.2 No caso de remessa via postal, o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESSE **até o último dia previsto no Edital**, valendo para fins de direito para comprovação, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

1.12 Envio de documentos *on line* (upload)

1.12.1 Os documentos exigidos pelo Edital poderão ser transferidos *on line* pela *internet* (*upload*).

1.12.2 Para fazer o *upload* o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo com a digitalização.

1.12.3 No momento em que for fazer o requerimento *on line*, no *site* do Concurso Público na *internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, na **ÁREA DO CANDIDATO**, o candidato deverá clicar no botão *upload* de documento e proceder de acordo com as instruções que aparecerão em uma “caixa de diálogo”.

1.12.4 O arquivo digitalizado, para ser avaliado, deve ser facilmente legível e conter todas as partes e folhas do original, sem manchas ou falhas.

1.13 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.14 Quando da inscrição o candidato declara atender aos requisitos exigidos. A comprovação da escolaridade só será feita quando da nomeação do candidato aprovado e classificado.

1.15 A aprovação e classificação final neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de nomeação, que será realizada na medida das necessidades da Administração e disponibilidades orçamentárias.

2. CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos nas tabelas abaixo:

Cargo	Área de atuação	Vagas disponibilizadas	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Carga horária semanal	Vencimento Base – R\$	Escolaridade/habilitação
Especialista em Educação	Orientador Educacional	1 + Cadastro de Reserva	-	40	3.319,28	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior.
	Psicopedagogo	1 + Cadastro de Reserva	-	40	2.963,62	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior.
Professor	Arte	2 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação em nível superior, licenciatura plena, graduação em Pedagogia – Séries Iniciais.
	Ciências	2 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Educação Infantil	5	-	20	1.481,81	Habilitação em nível superior, licenciatura plena, graduação em Pedagogia – Educação Infantil.

Cargo	Área de atuação	Vagas disponibilizadas	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Carga horária semanal	Vencimento Base – R\$	Escolaridade/habilitação
		+ Cadastro de Reserva				
	Geografia	2 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	História	2 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Matemática	2 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Educação Especial	2 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Língua Portuguesa	1 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Interprete de Libras	1 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.

Cargo	Área de atuação	Vagas disponibilizadas	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Carga horária semanal	Vencimento Base – R\$	Escolaridade/habilitação
	<i>Braille</i>	1 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Língua Estrangeira – Inglês	1 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.
	Educação Física	1 + Cadastro de Reserva	-	20	1.481,81	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.

2.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Ao se inscrever o candidato declara conhecer as disposições das Leis Complementares n.ºs. 90/1994 e 602/2011.

3.3 O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos diferentes.

3.3.1 A inscrição em dois cargos implicará no pagamento de 2 (duas) inscrições, bem como na entrega - se exigida - de documentações separadas para cada uma delas.

3.3.2 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.4 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

3.5 A inscrição somente será efetuada no período compreendido entre as **12 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 a 29 de março de 2018**, por um dos seguintes meios:

a) **Presencialmente**, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Concórdia ou Florianópolis.

Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público do Município de Concórdia.
3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “*home banking*”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

b) **via Internet**, no endereço eletrônico: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>;

Para efetivar a sua inscrição pela *internet*, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>
2. **Ler atentamente o Edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição *on line***, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “*home banking*”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.6** A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.7** O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.8** Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior. No caso de pagamento efetuado em autoatendimentos (caixas eletrônicos) ou pela *Internet*, o candidato deverá assegurar-se junto ao recebedor de que o pagamento será transferido à FEPESE até o último dia de inscrições, condição para que a inscrição possa ser aceita.
- 3.9** No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.10** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11** Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.12** A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.13** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato **para o mesmo cargo**, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.14** O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.15** É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Concórdia e de funcionários da FEPESE.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** É assegurado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.351/2001, às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual o direito de se inscrever no presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possui.
- 4.2** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social.
- 4.3** São reservadas às pessoas com deficiência cinco por cento das vagas oferecidas para cada um dos cargos ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

- 4.4** Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 10ª (décima) vaga que vier a ser criada, o segundo para a 20ª vaga a ser criada e assim sucessivamente.
- 4.5** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:
1. Assinalar a opção: Inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência;
 2. Informar a sua deficiência;
 3. Informar, caso necessário, as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.
- 4.6** Ao se inscrever para as vagas reservadas o candidato declara, para todos os fins que a deficiência que apresenta não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e que está ciente de que fica impedido de usufruir da deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 4.7** Para validar a sua inscrição, os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE ou nos Postos de Atendimento, ou fazer o *upload* (carregamento) *on line* quando da inscrição pela *Internet*, ou enviar pelo correio, até o último dia de inscrições atestado médico (original ou cópia autenticada, impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos), especificando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 4.8** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até 5 (cinco) dias úteis da data de encerramento, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 4.9** Os candidatos que necessitarem de ampliação do tempo da prova deverão, além de requerer condição especial, entregar que à FEPESE laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de dilação do tempo da prova.
- 4.10** Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação de Prova, antes do início da prova.
- 4.11** Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitados os critérios da razoabilidade e legalidade.
- 4.12** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos a avaliação de equipe multidisciplinar, para ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência que possui com o exercício do cargo que pretende ocupar. A convocação para a avaliação será publicada no *site* do concurso público na data provável de **3 de abril de 2018**.
- 4.13** Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender tempestivamente as determinações do Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada, passando a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.
- 4.14** O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação,

critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.15 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4.16 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Concurso Público (<http://concursoconcordia.fepese.org.br/>), na data prevista no cronograma do Concurso Público, do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de condições especiais.

4.17 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

4.18 A nomeação dos candidatos com deficiência far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observadas as respectivas ordens de classificação.

4.19 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

5. OUTROS REQUERIMENTOS

5.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia, pessoalmente, por procurador até o último dia de inscrições, ou fazer o *upload* (carregamento) ou enviar pelo correio, cópia da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova e tampouco poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior quando será acompanhada por um fiscal designado pela FEPESE. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

5.3 Os candidatos que necessitem de condições especiais para prestarem a prova, mesmo que não inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e entregar à FEPESE (por *upload*, pessoalmente ou via postal), até o último dia de inscrições, original ou cópia simples do laudo médico atestando a necessidade e as condições especiais dela decorrentes.

5.4 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a legalidade, viabilidade e a razoabilidade das petições.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data provável de **16 de abril de 2018**, no *site* do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O Concurso Público constará de duas etapas:

Primeira etapa: **Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório**

Segunda etapa: **Prova de Títulos de caráter classificatório**

8 DA PROVA ESCRITA

NÚMERO DE QUESTÕES E VALOR

8.1 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício do cargo pretendido pelo candidato. Será constituída de questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais 01 (uma) única será a correta.

8.2 As áreas de conhecimento, o número e valor das questões estão relacionadas no quadro abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO/	Nº QUESTÕES	VALOR U.	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Conhecimentos gerais	5	0,10	0,50
Temas de Educação	10	0,10	1,00
Legislação	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	10	0,50	5,00
Totais	35	-	8,00

8.3 A nota máxima na prova escrita para os cargos do Quadro do Magistério é 8,00 (oito).

8.4 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.5 Só será computada a nota da Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Escrita.

8.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no Anexo II deste Edital.

DATAS E HORÁRIO DA APLICAÇÃO

8.7 A prova escrita será realizada no dia **29 de abril de 2018**, com a duração de 04 (quatro) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de 24 de abril de 2018, no sítio do Concurso Público na Internet: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do acesso aos locais de prova	13h30 min
Fechamento do acesso aos locais de prova	14h10 min
Abertura dos envelopes e distribuição dos cadernos de prova	14h20 min
Início da resolução da prova	14h30 min
Horário a partir do qual é permitida a entrega da prova	15h30 min
Encerramento da prova	18h30 min

DO INGRESSO NO LOCAL DE PROVA

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, munido de documento de identificação com foto original (entre os relacionados abaixo), não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado ou que não apresentar a devida identificação.

8.9 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.10 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.11 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

DAS NORMAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DE PROVA

8.12 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- Caderno de provas e cartão resposta;**
- Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;**
- Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

8.13 A FEPESE poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Concurso Público.

8.14 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, ou fazer o *upload* (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.15 Durante a prova não será permitido (a):

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
- c) O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico transmissor e ou receptor de ondas eletromagnéticas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
- d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com a norma do Edital.

8.16 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.

8.17 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos deverá entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

8.18 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Concurso Público.

8.19 A FEPESE e o Município de Concórdia não receberão para guarda qualquer tipo de armamento.

DA RESOLUÇÃO DA PROVA, PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA E ENTREGA DOS MATERIAIS

8.20 Antes de iniciar a resolução da prova o participante deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e caderno de questões; verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu; se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.

8.21 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os cadernos de questões ou cartões resposta com defeito. O tempo decorrido até que o material venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.

8.22 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.

8.23 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

- 8.24** O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 8.25** Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 8.26** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o encerramento, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. A ausência de assinatura no cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 8.27** O caderno de provas e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 01 (uma) hora após o início da prova.
- 8.28** Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Concurso Público, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 8.29** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 8.30** A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, a partir das 20h do dia da sua aplicação.
- 8.31** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 8.32** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas.
- 8.33** O Município de Concórdia e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1** A segunda etapa do Concurso Público, para os cargos de Especialista em Educação e Professor é a Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.
- 9.2** A Prova de Títulos é constituída da apresentação e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de Pós-Graduação:
- 1) Para os inscritos para o cargo de **Especialista em Educação**: unicamente em Orientação Educacional ou Psicopedagogia, conforme a sua inscrição;
 - 2) Para os inscritos para o cargo de **Professor**: unicamente na disciplina para a qual se inscreveu.

9.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Concórdia, pessoalmente ou por Procurador, ou fazer o *upload*, ou enviar pelo correio **até o último dia de inscrições**, os seguintes documentos:

- 1) **Requerimento da Prova de Títulos** (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- 2) Os **certificados e ou diplomas** de cursos de pós-graduação (cópia autenticada);

9.4 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina ou cargo para a qual o candidato está inscrito e ou não sejam emitidos na forma da lei;
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
5. Os títulos não acompanhados do requerimento de inscrição;
6. Os títulos de pós-graduação em nível de especialização não acompanhados do Histórico Escolar;
7. Os títulos que sejam pré-requisito para o exercício do cargo.

O candidato inscrito para o cargo de Orientador Educacional, ou Psicopedagogo, ou Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Professor de Educação Infantil, que for comprovar a sua habilitação com a graduação em Pedagogia e **curso de pós-graduação**, não poderá usar o mesmo título para pontuar na Prova de Títulos.

9.5 O candidato declara, para fins de direito, que:

1. Os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais;
2. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos;
3. No caso de divergência da grafia do nome do requerente e a apresentada pelo certificado/diploma, que a alteração decorre de retificação do registro civil (por casamento ou qualquer outra causa) e ou sentença judicial.

9.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos, bem como a apresentação de títulos que sejam pré-requisitos para o exercício do cargo, implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na Prova de Títulos, podendo ainda, se comprovada má fé, determinar a exclusão do candidato do concurso público.

9.7 Documentação a ser entregue e pontuação

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Documentos exigidos

Cópia autenticada do certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na disciplina/ cargo para o qual se inscreveu.

9.7.1 Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

9.7.2 Os certificados ou diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.

9.7.3 Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de fevereiro de 2017. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

9.7.4 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Pontuação (máxima 2,00):

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de conhecimento/disciplina/ cargo para o qual se inscreveu com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	1,00
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de conhecimento/disciplina/ cargo para o qual se inscreveu.	1,50
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de conhecimento/disciplina/ cargo para o qual se inscreveu.	2,00

9.8 A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

9.9 A nota máxima da prova de títulos 2,00 (dois) será computada unicamente para os candidatos aprovados na prova escrita e somada à nota da prova escrita para o cômputo da nota final.

9.10 As cópias dos documentos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.

10 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do Concurso Público será obtida de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NPT= Nota da prova de títulos

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

10.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto na Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de acertos nas questões de Temas de Educação;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior número de acertos nas questões de Estatuto do Magistério;
- g) Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
- h) Maior idade (na data de início das inscrições no Concurso Público).

10.5 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso do (da):

- 11.1.1 Do presente Edital;
- 11.1.2 Não homologação da inscrição e condições especiais solicitadas;
- 11.1.3 Gabarito preliminar das questões da prova escrita;
- 11.1.4 Resultado da prova escrita;
- 11.1.5 Resultado da prova de títulos;
- 11.1.6 Resultado final.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet** até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

11.3 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público **<http://concursoconcordia.fepese.org.br/>** ;
- b) Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, **preencher um para cada uma das questões** discutidas.

11.4 Não serão conhecidos os recursos:

- A) Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no edital;
- B) Entregues por meios não descritos no presente edital;
- c) Interpostos após os prazos previstos neste edital.

11.5 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisado o último recebido.

11.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na **ÁREA DO CANDIDATO**.

11.7 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

11.8 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.

11.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

11.10 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final preliminar será divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público <http://concursoconcordia.fepese.org.br/> na data provável de **25 de maio de 2018**. Analisados os eventuais recursos, o resultado final será republicado na data provável de **4 de junho de 2018**.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 O presente concurso público tem a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de contratação. A decisão de contratação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer da vigência do Concurso Público.

13.3 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

14.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

14.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

14.1.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

14.1.3 ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 14.3 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

14.1.4 Carteira de trabalho;

14.1.5 Apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

- a) Certidão de Casamento, Nascimento ou Declaração de União Estável;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo sítio www.tse.jus.br);
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, menores;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes.
- i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;
- j) PIS/PASEP;
- k) Tipagem sanguínea;
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Declaração de bens;
- o) Número da conta salário na Caixa Econômica Federal;
- p) Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);
- q) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- s) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo sítio www.tjsc.jus.br).
- t) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (licenciatura) e Histórico Escolar;

14.2 Para contratação e atuação na modalidade de Educação Física, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.

14.3 Além dos documentos constantes no item 14.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

- a) hemograma com plaquetas;
- b) glicemia de jejum;
- c) preventivo de câncer do colo uterino (validade 1 ano);
- d) cópia de carteira de vacinação, atualizada;
- e) tipagem sanguínea (cópia)
- f) Avaliação psiquiátrica ou psicológica;
- g) Raio X de coluna total.

14.3.1 Podem ser solicitados pelo médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.

14.4 Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

14.5 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, se punido no Município ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

14.6 A convocação dos candidatos será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

14.7 O candidato aprovado que não se apresentar para manifestar o aceite da vaga na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da convocação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente reposicionado para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

14.8 O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

14.9 A posse ocorrerá na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 90/1994.

15 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Ficam delegadas à FEPESE, competências para:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente edital;
2. Receber as inscrições;
3. Deferir e indeferir as inscrições;
4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
6. Prestar informações sobre o Concurso Público no período de realização do mesmo;
7. Definir normas para aplicação das provas;
8. Divulgar os resultados das provas.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este edital é o da Comarca de Concórdia, SC.

16.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados são de exclusiva competência do Município de Concórdia.

16.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
2. Portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
6. Recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
7. Recusar-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
8. Incorrer em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

16.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Concórdia.

Concórdia, SC, 23 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino e outras atividades que visem à melhoria do processo educacional.

Coordenar, planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico.

Coordenar o processo de elaboração e atualização do PPP, garantindo o seu cumprimento coletivamente.

Possibilitar que a escola cumpra sua função social e a construção do conhecimento.

Diagnosticar junto à comunidade (especialistas, professores, pais e alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis.

Contribuir para que todos os servidores da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos.

Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento.

Frente ao trabalho de coordenação pedagógica, quando na falta de professores, contribuir com o Gestor Escolar na busca de alternativas que visem solucionar o problema.

Executar outras atividades compatíveis com a função, compatíveis com a administração, coordenação e orientação escolar.

Quando atuando em Orientação Escolar:

Realizar ações e projetos que garantam o acesso e a permanência do aluno na escola → Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive

Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente

Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo

Promover a participação dos pais e alunos na construção do PPP da escola.

Coordenar o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos.

Promover a participação dos pais e alunos nos conselhos de classe.

Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas. Atuar em prol da humanização, promovendo reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação, exclusão das classes trabalhadoras, dentre outros assuntos.

Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola.

Estimular a reflexão coletiva de valores éticos e humanos (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade e comprometimento social).

Contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como à construção de sua identidade pessoal e social.

Buscar alternativas coletivas e interdisciplinares para superar problemas de aprendizagem.

Propiciar ações educativas que estabeleçam o inter-relacionamento entre alunos, professores, família, serviços especializados e outros da comunidade escolar, participando da coordenação educacional da unidade escolar e Regimento Interno.

Realizar encaminhamentos a profissionais especializados quando identificada a necessidade, de acordo com a demanda.

Participar na orientação de programas culturais, de lazer ou outros, visando o desenvolvimento da comunidade escolar.

Quando atuando em Psicopedagogia:

Ampliar as possibilidades e interesses relativos ao aprender e ao ensinar.

Diagnosticar as causas das dificuldades de aprendizagem e superá-las.

Propiciar autonomia de pensamento.

Produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico relacionado à aprendizagem humana.
Assumir compromissos éticos e políticos com a educação de qualidade para todos.
Contribuir com os demais profissionais da educação para a construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária.
Participar da formulação e implantação de políticas públicas em educação e saúde, relacionadas à aprendizagem e à inclusão social.

PROFESSOR

Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento.

Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.

Criar situações que elevem a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e consequentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.

Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.

Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.

Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.

Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.

Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.

Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.

Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.

Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.

Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.

Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.

Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.

Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.

Controlar e registrar a frequência dos alunos.

Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.

Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.

Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.

Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento.

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Quando atuando na Educação Infantil

Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.

Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.

Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção, entre outras), respeitando as faixas etárias.

Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.

Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho docente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.

Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio do brincar.

Planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.

Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

Quando atuando na Educação Especial:

Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.

Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.

Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.

Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.

Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.

Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.

Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa, inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.

Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

Atenção

Nos programas que exijam o conhecimento de legislação poderão ser arguidas as alterações havidas até a data de início das inscrições.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Aprendizagem e desenvolvimento humano; o direito à educação; políticas públicas de educação básica; projeto político pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação; avaliação da aprendizagem; educação das relações étnico-raciais; educação ambiental; princípios e diretrizes da educação inclusiva; currículo, conhecimento e cultura; gestão democrática; mídias, comunicação e tecnologias na educação; interdisciplinaridade e transversalidade.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011-Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Concórdia –

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Avaliação da aprendizagem. - Didática e trabalho pedagógico. - Fundamentos de currículo. - Perspectivas metodológicas. - Planejamento e gestão educacional. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGO

Conceitos e importância; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. A intervenção da psicopedagogia na produção do fracasso escolar e suas interfaces. ·Prática psicopedagógica: considerações teóricas. ·Avaliação psicopedagógica da criança. Desenvolvimento cognitivo – Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. ·Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. ·Desenvolvimento afetivo-emocional – Teoria Psicanalítica (Freud). ·Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. ·Desenvolvimento da linguagem. ·Desenvolvimento emocional, social e intelectual. ·Crescimento e desenvolvimento. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Elementos da prática psicopedagógica. ·Diagnóstico Psicopedagógico. ·Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. ·Práticas de atendimento psicopedagógico

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. A tecnologia e a Educação.

PROFESSOR - ARTES

Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. História da Arte Brasileira; Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR - BRAILLE

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Normas técnicas para a produção de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; Código matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de

substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da Educação Especial.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ginástica escolar. Medidas e avaliação em Educação Física. Educação Física escolar. Educação Física do ensino Fundamental e Médio. Aprendizagem motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento motor. Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Cine antropometria.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Concórdia; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.

PROFESSOR - HISTÓRIA

A Pré-História; As sociedades da Antiguidade; A sociedade Medieval; As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média; A Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Americana, Revolução Francesa, Imperialismo do século XIX, Conflitos Mundiais do Século XX; Escravidão e a Resistência Negra no Brasil; Economia e Sociedade do Brasil Colônia; O Processo de Independência do Brasil; As Lutas Internas do Primeiro Império; Questões Internas e as Lutas Externas no Segundo Império; A República Velha; A República Nova; Os Governos Militares; A Redemocratização; A História de Santa Catarina: Primeiros

povoadores, povoamento litorâneo e do planalto, invasão espanhola à Ilha de Santa Catarina, Povoamento Açoriano, Povoamento do Oeste, Vinda dos imigrantes europeus- alemães, italianos e poloneses; República Catarinense (Juliana); Revolução Federalista; Guerra do Contestado; A História de Concórdia; O Brasil e o Mundo Contemporâneo: A Globalização, O Conflito no Oriente Médio, O terrorismo, Os problemas do meio-ambiente.

PROFESSOR - INTERPRETE DE LIBRAS

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Importante: A prova, em sua totalidade, poderá ser formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

ANEXO III REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	
Inscrição	Cargo

2. DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO (*)

Assinale a formação correspondente. Se não se enquadrar em nenhuma das hipóteses abaixo, descreva a sua formação em “outros”

<input type="checkbox"/>	Licenciatura ou Curso Normal Superior em Orientação Educacional, ou Psicopedagogia, ou no caso de Professor, Licenciatura na disciplina a que me candidatei.
<input type="checkbox"/>	Licenciatura em Pedagogia com curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Orientação Educacional, ou Psicopedagogia, ou Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Professor de Educação Infantil. (**)
<input type="checkbox"/>	Outros.

(*) A não indicação da formação implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) na Prova de Títulos.

(**) O candidato inscrito para os cargos de Orientador Educacional, ou Psicopedagogo, ou Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Professor de Educação Infantil, **que não tenha licenciatura nestas áreas de conhecimento e pretenda comprovar sua habilitação para a nomeação** com a graduação em **Pedagogia** e curso de **pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)**, não poderá usar o mesmo título para pontuar na Prova de Títulos. Poderá, caso possua mais de um título de Pós-Graduação na mesma área/disciplina, **apresentar o segundo título**. Por exemplo, se tiver um curso de especialização e outro de mestrado em Psicopedagogia, poderá apresentar o de especialização para a nomeação e o de Mestrado para a Prova de Títulos.

4. REQUERIMENTO

Venho, perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Concórdia, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, declarando:

- a. Sou titular do título apresentado;
- b. Eventuais divergências entre o nome constante na inscrição e no título podem ser comprovadas por documentos oficiais;
- c. O título apresentado não constitui pré-requisito para o exercício do cargo.

Estou ciente de que somente serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

5. TÍTULOS APRESENTADOS

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação.

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	TÍTULO RECEBIDO (Assinale)	
Instituição:	<input type="checkbox"/>	Especialista
Cidade, Estado, País	<input type="checkbox"/>	Mestre
Data de emissão do documento:	<input type="checkbox"/>	Doutor

Concórdia, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Não serão avaliados os títulos não acompanhados do requerimento.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital		26/02/2018
2	Período de Inscrição	26/02/2018	29/03/2018
3	Requerimentos de condições especiais	26/02/2018	29/03/2018
4	Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	26/02/2018	29/03/2018
5	Entrega de documentação: Prova de títulos	26/02/2018	29/03/2018
6	Convocação para avaliação multidisciplinar: vagas reservadas PcD		03/04/2018
6	Deferimentos das condições especiais		16/04/2018
7	Homologação das inscrições		16/04/2018
8	Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	17/04/2018	18/04/2018
9	Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		23/04/2018
10	Publicação dos locais de realização da prova escrita		24/04/2018
11	Prova Escrita		29/04/2018
12	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		29/04/2018
13	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	30/04/2018	02/05/2018
14	Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		10/05/2018
15	Publicação dos resultados da Prova escrita e da Prova de Títulos		11/05/2018
16	Prazo recursal	14/05/2018	15/05/2018
17	Resultado dos recursos - republicação		17/05/2018
18	Resultado final		25/05/2018
19	Prazo recursal	28/05/2018	29/05/2018
20	Resultado dos recursos- republicação		04/06/2018